

Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

Suspensão da Licença de Funcionamento n.º 5/2008, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Fortis Salus – Apoio Domiciliário Personalizado, Lda.”, propriedade de Fortis Salus – Apoio Domiciliário Personalizado, Lda., sito na Rua da Batalha, Lote 15, Fração A, R/C, Urb. Nova Leiria, 2415 – 777 Leiria.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, republicado pelo Decreto-Lei nº 99/2011, de 28 de setembro, torna-se público que, por despacho de 02/04/2013, da Senhora Diretora do Centro Distrital de Leiria, do Instituto da Segurança Social IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 20º do mesmo diploma, foi determinada a suspensão da Licença de Funcionamento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de SAD, denominado “Fortis Salus – Apoio Domiciliário Personalizado, Lda.”, propriedade de Fortis Salus – Apoio Domiciliário Personalizado, Lda., sito em Rua da Batalha, Lote 15, Fração A, R/C, Urb. Nova Leiria, Leiria, por se ter verificado que ocorreu uma interrupção da atividade prestada por um período superior a um ano.

A reabertura do estabelecimento, contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Leiria, 16 de abril de 2014

A Diretora do Centro Distrital de Leiria



Maria do Céu Mendes